



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATO Nº 843/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE E DO OUTRO A EMPRESA J. M. FRANCISCO ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Rua Rosita Freire, nº 316, Bairro Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-440 neste ato representado pela Gestora Sr^a. **IZAURA PESSOA DE MOURA**, brasileira, residente na Rua Firmino Cisneiro de Oliveira, 49 - Bairro Novo - Carpina - PE, portadora da cédula de identidade nº 4.780.662 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 899.252.974-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **J. M. FRANCISCO ME, CNPJ 24.809.710/0001-25**, situada na Rua Aldo Moro, COHAB I, 14, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, neste ato representado pela Sr^a. **JACILENE MAGNA FRANCISCO**, CPF 864.329.584-15, residente a Rua Aldo Moro, COHAB I, 14, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no **Processo Licitatório nº 060/2018, Pregão Presencial nº 012/2018**, estabelecem o presente Termo Aditivo, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato Original, de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Com a adoção do presente Termo, fica a vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados do início de vigência da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1236801882.239
Elemento de despesa: 33.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A Prestação do Serviço, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 843/2018**, não mencionadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina, 30 de dezembro de 2019.

IZAURA PESSOA DE MOURA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

J. M. FRANCISCO ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º